

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Fiscais titulares:

- a) Ana Cláudia Chagas Estellita Lins;
- b) Silvana Maria do Amaral Bobroff; e
- c) Ivaldo Pinto de Oliveira Júnior.

II - Fiscais suplentes:

- a) Ive Sanches Neves;
- b) Otacílio Silva de Oliveira;
- c) Cristiane Brandão Ribeiro Mendes; e
- d) Priscila Fernandes da Silva Paço.

Art. 3º Revoga-se a Portaria TSE nº 839, de 06 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

PORTARIA TSE Nº 174 DE 04 DE MAIO DE 2026.

PUBLICAÇÃO EM : 06/05/2026

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112/1990, resolve:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 8 de maio de 2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria TSE nº 480 /2025, publicada no DJE/TSE nº 183, de 4 de novembro de 2025, em trâmite no Procedimento Administrativo nº [2025.00.000011643-4](#), em vista das razões apresentadas pela Comissão Processante no Memorando CPAD 480/2025 nº 12/2026 ([3599538](#)).

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

PORTARIA TSE Nº 176 DE 04 DE MAIO DE 2026.

PUBLICAÇÃO EM : 06/05/2026

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112/1990, resolve:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de maio de 2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria TSE nº 113 /2026, publicada no DJE/TSE nº 42, de 19 de março de 2026, em trâmite no Procedimento Administrativo nº [2026.00.000001708-3](#), em vista das razões apresentadas pela Comissão Processante no Memorando CPAD 113/2026 nº 5/2026 ([3599617](#)).

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

PORTARIA TSE Nº 175 DE 04 DE MAIO DE 2026.

PUBLICAÇÃO EM : 06/05/2026

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, tendo em vista o disposto no art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990, resolve: